

Ofício Circulado N.º: 15982
Data: 2023-11-23
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF):
Sua Ref.ª:
Técnico: IS/PB

AT - Área de Gestão Aduaneira;
AT - Área de Gestão Tributária - IVA;
AT - Área de Impostos Especiais sobre o Consumo-IEC;
AT - Área de Inspeção Tributária e Aduaneira;
AT - Alfândegas, Delegações Aduaneiras e Postos Aduaneiros;
Operadores Económicos

Assunto: STADA TRÂNSITO - CAU
PUBLICAÇÃO DO MANUAL DE PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES ADUANEIRAS DE TRÂNSITO

No âmbito da implementação dos sistemas eletrónicos previstos no Código Aduaneiro da União (CAU) – Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 09/10/2013, a AT encontra-se a desenvolver um novo sistema informático para aplicação dos requisitos do CAU em matéria do regime de trânsito, de acordo com o que se encontra previsto no Programa de Trabalho do CAU – conforme Decisão de Execução (UE) 2019/2151 da Comissão, de 13 de dezembro de 2019.

O futuro Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira (STADA) aplicável ao regime de trânsito, STADA TRÂNSITO–CAU, constituirá o sistema nacional de trânsito que assegurará também, sempre que necessário, o intercâmbio de informações com a componente transeuropeia do Novo Sistema de Trânsito Informatizado (NSTI) Fase5, a qual permitirá a troca de mensagens eletrónicas entre todos os Estados-membros e países partes contratantes da Convenção de trânsito comum, tendo em vista a plena automatização dos procedimentos do regime de trânsito.

Assim, divulga-se através do presente Ofício Circulado, que foi hoje publicado o Manual de preenchimento das declarações aduaneiras de trânsito, a ter em conta no futuro STADATRA - CAU.

Indica-se, de seguida a localização do Manual e da documentação associada ao novo projeto informático:

Entrar no “Portal aduaneiro”,
selecionar → Informações aduaneiras
selecionar → informação aduaneira
selecionar → informação aduaneira
selecionar → Operadores Económicos
selecionar → STADA Trânsito–CAU (NSTI Fase 5)

Por último, informa-se que, para além da publicação do referido Manual, se procedeu à atualização da página do STADA Trânsito–CAU (NSTI Fase 5) e à disponibilização da versão 2.0 do Guia da mensagem da Declaração Aduaneira de Trânsito (DAT) e respetivo XSD, documento reajustado tendo em conta o facto de existir um desfasamento na entrada das diferentes administrações aduaneiras na Fase 5 do NSTI, o que implica a necessidade de existir um período transitório que apenas terminará quando todos os Estados-Membros e os países que subscreveram a Convenção trânsito comum estiverem naquela Fase, bem como as alterações já previstas, mas ainda não publicadas ao anexo B do AD-CAU.

Lisboa, xx de novembro de 2023

A Subdiretora-Geral,

(Ana Paula Caliço Raposo)